



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIAS	1
SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL	3
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6
NOTIFICAÇÕES	6
SEÇÃO V - AUTARQUIAS	8
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	8
ATOS ADMINISTRATIVOS	8
NOTIFICAÇÕES	8
PODER LEGISLATIVO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ADITIVOS / ADITAMENTOS / SUPRESSÕES	9



PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.986, DE 09 DE MARÇO DE 2.021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 5.986, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função gratificada, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a seguinte ocupante de função gratificada, abaixo descrita:

NOME	RG	Função Gratificada
Carla da Costa Malosso Avelino	22.498.427-5	Coordenadora de Saúde Bucal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 09 de março de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

Republicação da Portaria nº 5.986, de 09 de março de 2.021, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição ordinária do Diário Oficial Eletrônico de 09 de março de 2021.

PORTARIA Nº 5.989, DE 11 DE MARÇO DE 2.021.

PORTARIA Nº 5.989, DE 11 DE MARÇO DE 2.021.

Dispõe sobre a substituição de servidor, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando que a Coordenadora do Setor de Transporte da Saúde, Jaíne Rosa da Silva, gozará férias no período de 18/03/2021 à

01/04/2021.

Considerando o atendimento dos requisitos previsto no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.675, de 19 de maio de 2.010.

RESOLVE

Art. 1º Designar a funcionária Jéssica Daniele de Campos Soares, portadora do RG 46.244.900-2, para substituir a Coordenadora do Setor de Transporte da Saúde, Jaíne Rosa da Silva, com direitos, deveres e vantagens inerentes a função, no período de 18/03/2021 a 01/04/2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 11 de março de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 5.992, DE 11 DE MARÇO DE 2.021.

PORTARIA Nº 5.992, DE 11 DE MARÇO DE 2.021.

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitações.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações para proceder ao recebimento dos documentos de habilitação e propostas referentes a licitações, a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Função
Maycon Wilbur Colombo	45.110.852-8	Presidente
Julio Cesar Maia	41.310.325-0	1º Secretário
Everton Dal Rovere	33.333.911-3	2º Secretário
Suelen Karina Rinaldi	41.528.845-9	Membro
Wanderley Ferreira	24.440.923-7	Membro

Art. 2º Os servidores acima designados deverão desempenhar suas atribuições de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão, não excederá a 01 (um) ano, contado a partir da presente data, vedado à recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 11 de março de 2.021.



Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 5.991, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 5.991, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.468, de 02 de setembro de 2.019.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, conforme o que dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 5.468, de 02 de setembro de 2.019.

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor as respectivas Comissões de Pregões da Prefeitura Municipal de Itápolis, pelo prazo de 01(um) ano, os servidores abaixo relacionados:

Primeira Comissão:

Pregoeiro: Jair Januário Júnior, RG nº 40.673.138-X.

Integrantes de Equipe de Apoio: Ariane Maiara Benaglia, RG nº 46.684.945-X, Gabriela Nunes Mercaldi Granucci, RG nº 43.689.547-X, Eduardo Augusto de Souza Oliveira, RG nº 47.953.494-9, Jean Luiz Cardilli de Lucca, RG nº 23.704.252-6 e Rafael Flavio Simões, RG nº 44.605.011-8.

Segunda Comissão - Específica para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pregoeiro: Milena Assis Mendes Martins, RG 40.673.209-7.

Integrantes de Equipe de Apoio: Adriana Lucia Loddi Rodrigues, RG 29.233.128-9, Edmara Saraiva Fonseca Bortolani, RG 42.217.922-X, Priscila Bueno de Campo Baptista, RG nº 32.832.709-8, Luciana Paula Caviccholi, RG nº 19.812.841 e Ana Carolina dos Santos, RG 33.333.873-X.

Art. 2º Os servidores acima designados deverão desempenhar suas atribuições de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.468, de 02 de setembro de 2.019, nos procedimentos da licitação denominada **pregão presencial ou eletrônico**, para aquisição de bens e serviços comuns pela Prefeitura Municipal de Itápolis.

Art. 3º A investidura dos membros da Comissão, não excederá a 01 (um) ano, contado a partir da presente data, vedado à

recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 11 de março de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 5.990, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 5.990, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Composição da Comissão da Educação do Programa de Parcerias Municipais.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão da Educação do Programa de Parcerias Municipais, instituída pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme segue:

Roberta Calazans Pozenato Silveira
RG: 25.923.308-0
Assessora Adjunta de Educação

Solange de Camargo Campilho
RG: 30.233.590-0
Diretora de Escola

Simone Marconato Masalskas
RG: 32.333.133-6
Diretora de Escola

Luciana Cristina Moraes Felipe
RG: 33.709.657-0
Coordenadora Pedagógica

Vandalice Messias
RG: 32.698.321-1
Coordenadora Pedagógica

Rosemeire Maria Lionello
RG: 14.139.600-6
Coordenadora Pedagógica

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 11 de março de 2021.



Edição Nº 1445, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 - Página 3

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Finanças **ARTUR EWALTER JACOBSEM**, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

Art. 6º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A Justificativa para pagamento dos fornecedores em questão

(PLANILHA ANEXA), se dá por razão do interesse da administração no pagamento de despesas gerais de uso da municipalidade.

ITÁPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2021.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

ARTUR EWALTER JACOBSEM
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS



Edição Nº 1445, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 - Página 4

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA												
Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NF	DATA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDADE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	08.110.643/0001-08	R\$ 182,00	8518/2020	R\$ 182,00	27/11/2020	04/12/2020	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	02.07.03	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/03/2021
2	NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	08.110.643/0001-08	R\$ 156,00	7526/2020	R\$ 156,00	09/10/2020	15/10/2020	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	02.07.03	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/03/2021
3	NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	08.110.643/0001-08	R\$ 540,00	5029/2020	R\$ 540,00	02/09/2020	04/09/2020	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/03/2021
4	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0018-41	R\$ 324,55	6565/2020	R\$ 324,55	21/08/2020	24/08/2020	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/03/2021
5	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0018-41	R\$ 1.160,00	5089/2020	R\$ 1.160,00	21/08/2020	24/08/2020	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/03/2021
6	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0018-41	R\$ 330,20	6566/2020	R\$ 330,20	21/08/2020	24/08/2020	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/03/2021
7	ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01.427.687/0001-09	R\$ 79.800,00	559/2021	R\$ 6.650,00	08/02/2021	10/02/2021	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA	1	02.08.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10/03/2021
8	ROBSON LUIS DE CARVALHO ME	01.690.439/0001-56	R\$ 7.460,00	220/2021	R\$ 7.460,00	08/02/2021	10/02/2021	FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/03/2021
9	ROBSON LUIS DE CARVALHO ME	01.690.439/0001-56	R\$ 13.965,00	341/2021	R\$ 6.505,00	09/02/2021	10/02/2021	FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/03/2021
10	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	30.084.600/0001-46	R\$ 230,00	125/2021	R\$ 230,00	09/02/2021	10/02/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/03/2021
11	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	30.084.600/0001-46	R\$ 345,00	126/20201	R\$ 345,00	09/02/2021	10/02/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10/03/2021
12	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	30.084.600/0001-46	R\$ 230,00	127/2021	R\$ 230,00	09/02/2021	10/02/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	1	02.21.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10/03/2021
13	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.811.487/0001-71	R\$ 45,84	139/2021	R\$ 45,84	04/02/2021	10/02/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10/03/2021
14	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.811.487/0001-71	R\$ 91,68	137/2021	R\$ 91,68	04/02/2021	10/02/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/03/2021



15	TOBIAS DE PAIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO TAQUARITINGA LTDA	38.136.937/0001-61	R\$ 6.250,00	679/2021	R\$ 6.250,00	10/02/2021	11/02/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/03/2021
16	PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP	20.363.508/0001-61	R\$ 793,00	223/2021	R\$ 793,00	08/02/2021	10/02/2021	FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO (ARLA)	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10/03/2021
17	ASSOCIAÇÃO DOS REGISTROS IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO - ARISP	69.287.639/0001-04	R\$ 4.000,00	154/2021	R\$ 114,62	26/02/2021	26/02/2021	DISPONIBILIZAÇÃO DE CERTIDÕES E MATRÍCULAS (ON LINE) DE IMÓVEIS JUNTO A ARISP	1	02.05.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE FINANÇAS	10/03/2021
18	AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ARARAQUARENSE	71.745.392/0001-66	R\$ 6.792,00	153/2021	R\$ 550,00	24/02/2021	24/02/2021	PARTICIPAÇÃO NA AMA - ASSOCIAÇÃO DOS MUN. DA ARARAQUARENSE	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10/03/2021
19	DONATANGELO & DONATANGELO LTDA ME	10.481.288/0001-17	R\$ 1.200,00	1542/2020	R\$ 300,00	13/01/2021	10/03/2021	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA	3	02.08.12	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11/03/2021
20	PHABRICA DE PROD. SERV. PROP. PUBL LTDA.	00.662.315/0001-02	R\$ 1.000,00	99/2021	R\$ 60,00	24/02/2021	24/02/2021	PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11/03/2021
21	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	50.735.505/0001-72	R\$ 210.558,72	77/2021	R\$ 25.638,33	11/02/2021	11/03/2021	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	02.05.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE FINANÇAS	12/03/2021
22	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	50.735.505/0001-72	R\$ 150.138,08	76/2021	R\$ 18.767,26	11/02/2021	11/03/2021	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	02.05.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE FINANÇAS	12/03/2021
23	TOBIAS DE PAIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO TAQUARITINGA LTDA	38.136.937/0001-61	R\$ 3.550,00	762/2020	R\$ 3.550,00	12/02/2021	18/02/2021	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1	02.07.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12/03/2021
24	L A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES	35.703.977/0001-50	R\$ 145,87	6789/2020	R\$ 145,87	10/11/2020	19/11/2020	FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO	1	02.28.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE ESPORTE	12/03/2021



Edição Nº 1445, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 - Página 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUEBRA CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Vladimir do Carmo Reggiani, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Saúde, Regina Celia Fanti Garcia Prospero, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

Art. 6º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A justificativa para pagamento dos Fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), por razão de interesse da saúde pública e atendimento da secretaria de saúde, Maria Florinda Tucci Marconi; Imobiliária Planalto Matriz; Imobiliária Fursil LTDA; Octávio Zagatti; Ana Esperanza Yero de Doimo; Luiz Ricardo Prado Baston; Rosângela Gramulha dos Santos; Ricardo Rubio; EC dos Santos Comercial; Inara Brasil da Silva & CIA LTDA ME; D27 Tecnologia & Marketing Eireli; Multisul Comércio e Distribuição LTDA - Pagamento de Aluguel; Pagamento de Serviços Médicos; Fornecimento de Gênero Alimentício; Fornecimento de Materiais Hospitalares; Fornecimento de Medicamentos; Fornecimento de Material de Copa/Cozinha.

Itápolis, 11 de março de 2021.

Regina Celia Fanti Garcia Prospero
Secretária Municipal de Saúde

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÕES

EDITAL 005/2021 - SMOF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital 005/2021/SMOF

O coordenador de Fiscalização, do Departamento de Fiscalização do Município de Itápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro de 1993 - Código Tributário do Município de Itápolis.

Fica Notificado o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº. 3/2021, relativo "a não conservação de terrenos e edificações em bom estado de asseio", haja vista, devolução do carnê de pagamento pela Agencia Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Aviso de Recebimento (A.R.) como motivo da devolução, inobstante encaminhado para o endereço constante do Cadastro Municipal, "Mudou-se", ou, ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Proprietário/Compromissário	Inscrição	Tributo	Proc. Adm
Maria Aparecida da Silva	10631-021-00	Auto de Infração Nº3/2021	259/2021

Diante do Exposto, fica o senhor proprietário/compromissário, formalmente notificado do lançamento da obrigação tributária acima citada, em conformidade com o Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro 1993 - Código Tributário do Município de Itápolis.

Itápolis, 11 de março de 2021

Camilo Bragiola Ruiz
Coordenador do Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Fiscalização

EDITAL 006/2021 - SMOF



Edição Nº 1445, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 - Página 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital 006/2021/SMOF

O coordenador de Fiscalização, do Departamento de Fiscalização do Município de Itápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro de 1993 - Código Tributário do Município de Itápolis.

Ficam Notificados os contribuintes abaixo relacionados, ciente da imposição de Notificação Preliminar, estas sob Nº(s) 100/2021, 145/2021, 289/2021 e 288/2021, haja vista, devolução das Notificações pelos Fiscais Municipais ou pela Agencia Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Protocolo de Recebimento ou Aviso de Recebimento (A.R.), respectivamente, como motivo da devolução, inobstante encaminhado para o endereço constante do Cadastro Municipal, "Mudou-se", "Não Procurado", ou, ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Proprietário/Compromissário	Inscrição	Motivo	Nº Notificação
Ângelo Luis Destro	00242-250-01	Desobstrução de passeio e/ou via pública.	100/2021
Imperial Novo Oriente Empreendimentos Imob. SPE LTDA	10829-011-00	Limpeza de Imóvel - retirada de qualquer material ou mato	145/2021
Osvanir Edson Bellanda	00083-044-00	Desobstrução de passeio e/ou via pública.	289/2021
Osvanir Edson Bellanda	00083-044-00	Limpeza de Imóvel - retirada de qualquer material ou mato	288/2021

Diante do Exposto, fica o senhor proprietário/compromissário, formalmente notificado da exigência salientada reto acima, sendo o prazo aclarado para cumprimento da mesma de ; (15) quinze dias "Por executar obra ou demolição sem o competente alvará de construção, ou com ele vencido", a partir da publicação deste, em conformidade com o Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro 1993 - Código Tributário do Município de Itápolis. O não cumprimento da(s)

exigência(s) adrede mencionada(s) culminarão em sanções previstas em Lei Municipal Nº 2367 de 15 de fevereiro de 2007 e suas alterações.

Itápolis, 11 de março de 2021.

Camilo Bragiola Ruiz
Coordenador do Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Fiscalização

EDITAL 007/2021 - SMOF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital 007/2021/SMOF

O coordenador de Fiscalização, do Departamento de Fiscalização do Município de Itápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro de 1993 - Código Tributário do Município de Itápolis.

Fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), ciente(s) da imposição de Notificação Extra, a qual aclara pendências junto ao Departamento de Engenharia, referente às NP(s), 6373/2017, 5366/2016 e 4344/2015, haja vista, devolução da(s) Notificações pelos Fiscais Municipais ou pela Agencia Brasileira de Correios e Telégrafos, trazendo em seu Protocolo de Recebimento ou Aviso de Recebimento (A.R.), respectivamente, como motivo da devolução, inobstante encaminhado para o endereço constante do Cadastro Municipal, "Não Procurado", ou, ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Proprietário/Compromissário	Inscrição	Motivo	Nº Notificação
Angélica Regina Sanita	00575-027-00	Por executar obra ou demolição sem o competente alvará ou com ele vencido	6373/2017



Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Ibitinga	00173-232-39	Por executar obra ou demolição sem o competente alvará ou com ele vencido.	5366/2016
Acácio Roberto Men	00224-104-00	Por executar obra ou demolição sem o competente alvará ou com ele vencido	4344/2015

Diante do Exposto, fica(m) o(s) senhor(es) proprietário(s)/compromissário(s), formalmente notificado(s) da(s) exigência(s) salientada(s) reto acima, sendo o prazo aclarado para cumprimento da(s) mesma(s) de ; (15) quinze dias "por executar obra ou demolição sem o competente alvará ou com ele vencido", a partir da publicação deste, em conformidade com o Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro 1993 - Código Tributário do Município de Itápolis. O não cumprimento da(s) exigência(s) adrede mencionada(s) culminarão em sanções previstas em Lei Municipal Nº 2367 de 15 de fevereiro de 2007 e suas alterações.

Itápolis, 11 de março de 2021.

Camilo Bragiola Ruiz
Coordenador do Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Fiscalização

SEÇÃO V - AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação nº. 19/2021

O Superintendente do SAAEI, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este edital, expedido em

conformidade com o art. 34, da lei Municipal nº. 1.602, de 30 de novembro de 1993 - Código Tributário Municipal, por ter sido obstada a notificação pessoal, que fica NOTIFICADO o usuário e/ou proprietário do(s) imóvel(is) localizado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

- Avenida Sete de Setembro, nº 1397. Centro - Itápolis;
- Avenida Sete de Setembro, nº 1426. Centro - Itápolis;
- Avenida Sete de Setembro, nº 1457. Centro - Itápolis;
- Avenida Boiadeira, nº 1423. Centro - Itápolis;
- Avenida Odoni Bonini, nº 68. Centro - Itápolis;
- Avenida Odoni Bonini, nº 110. Centro - Itápolis;
- Avenida Odoni Bonini, nº 249. Centro - Itápolis;
- Avenida Odoni Bonini, nº 316. Centro - Itápolis;
- Avenida Odoni Bonini, nº 404. Centro - Itápolis;
- Avenida Odoni Bonini, nº 500. Centro - Itápolis;
- Avenida Odoni Bonini, nº 522. Centro - Itápolis;
- Avenida Odoni Bonini, nº 582-B. Centro - Itápolis;
- Avenida Odoni Bonini, nº 610. Centro - Itápolis;
- Avenida Carlos Gomes, nº 45-A. Centro - Itápolis;
- Avenida Carlos Gomes, nº 45-B. Centro - Itápolis;
- Avenida Carlos Gomes, nº 193. Centro - Itápolis;
- Avenida Carlos Gomes, nº 615. Centro - Itápolis;
- Avenida Carlos Gomes, nº 631. Centro - Itápolis;
- Avenida Carlos Gomes, nº 1009. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 57. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 63. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 213. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 583. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 595. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 621. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 647. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 657. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 709. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 709-B. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 709-Fundos. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 730. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 796. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 1051. Centro - Itápolis;



- Avenida Regente Feijó, nº 1170. Centro - Itápolis;
- Avenida Regente Feijó, nº 1084. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 0000 S/N. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 41. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 49. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 80. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 176-Fundos. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 289. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 323. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 395. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 415. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 627. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 641-Frente. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 641-Fundos. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 660. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 651. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 1061. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 1194. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 1199. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 1259. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 1355. Centro - Itápolis;
- Avenida Julio Ascânio Mallet, nº 1575. Centro - Itápolis;
- Avenida Padre Tarallo, nº 1385. Centro - Itápolis;

- Rua Padre Tarallo, nº 1385. Centro - Itápolis;
- Rua Antonio Compagno, nº 1441. Centro - Itápolis;
- Rua Joaquim Nabuco, nº 1472. Centro - Itápolis;
- Rua Floriano Peixoto, nº 1437. Centro - Itápolis;
- Rua do Café, nº 1411. Centro - Itápolis;
- Rua José Rossi, nº 1341. Centro - Itápolis;
- Rua José Rossi, nº 1426. Centro - Itápolis;
- Rua José Rossi, nº 1464. Centro - Itápolis;
- Rua José Rossi, nº 1498. Centro - Itápolis;
- Rua José Rossi, nº 1505. Centro - Itápolis;
- Rua Angelo Dal Rovere, nº 357. IV Centenário - Itápolis;
- Rua Angelo Dal Rovere, nº 1460. IV Centenário - Itápolis;
- Rua Angelo Dal Rovere, nº 357. IV Centenário - Itápolis;
- Rua Pero Neto, nº 1325-A. Centro - Itápolis;
- Rua Pero Neto, nº 1462. Centro - Itápolis;
- Rua Pero Neto, nº 1462-Frente. Centro - Itápolis;
- Rua Pero Neto, nº 1478. Centro - Itápolis;
- Rua Pero Neto, nº 1490. Centro - Itápolis;
- Rua Odilon Negrão, nº 1375. Centro - Itápolis;
- Rua Odilon Negrão, nº 1465. Centro - Itápolis;

a comparecer(em) no setor de Atendimento do SAAEI, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para regularização de pendências junto ao cadastro. Findo referido prazo, serão tomadas as medidas legais cabíveis, incluindo a suspensão do fornecimento de água.

Itápolis, 11 de Março de 2021.

Drieli Carini de Almeida Zampar
Setor de Tributação

Márcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente do SAAEI

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITIVOS / ADITAMENTOS / SUPRESSÕES



**SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2019,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO,
EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE
LEGITIMAÇÃO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS E
VEROCHEQ**

**SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2019,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E
FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS E VEROCHQUE REFEIÇÕES
LTDA - ORIGINADO PELO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação (Vale Alimentação), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**, denominada "**CONTRATANTE**" com sede na Rua Padre Tarallo, 832, Centro, Itápolis, SP, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **MARCELO PORTO FRANCISCHETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 8.494.923-5, CPF: 093.210.868-70, residente e domiciliado nesta cidade de Itápolis/SP, na Avenida Sete de Setembro, 477, no uso de suas atribuições legais e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 2001 - CJ 174, Jardim Califórnia, em Ribeirão Preto - SP, CEP: 14020-260, CNPJ 06.344.497/0001-41, neste ato representada pelo Senhor **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, RG 32.594.073-3, CPF 225.748.008-26, adiante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato já existente, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de março de 2021 e findando-se em 23 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da prorrogação, a Cláusula 1ª, passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª.1 - Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação (Vale Alimentação), na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, equipado com chip eletrônico de segurança, com sistema de controle de saldo, e senha numérica pessoal e intransferível, para validação das transações eletrônicas, através de sua digitação em equipamento

POS/PDV ou similar, com a finalidade de ser utilizado por até 12 (doze) servidores ativos da Câmara Municipal de Itápolis/SP, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por funcionário, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em função da prorrogação, a Cláusula 3ª.6, passa a vigorar com a seguinte redação:

3ª.6 - Não haverá qualquer forma de reajuste ou atualização da taxa de **-0,3% (negativos em zero virgula três), o que corresponde a um valor de R\$ 548,35 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) a ser repassado mensalmente à contratada pelo valor mensal e unitário do benefício** até a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA

Em função da prorrogação, a Cláusula 3ª.7, passa a vigorar com a seguinte redação:

3ª.7 - *As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:*

Elemento Econômico: 3.3.90.39.40 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor.

Itápolis, de 10 de março de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

MARCELO PORTO FRANCISCHETTI
Presidente da Câmara



Edição Nº 1445, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 - Página 11

CONTRATADA: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

**FLÁVIO BENEDITO DE MORAIS
BOZELLI**

CPF: 195.441.738-11

**GREICE CRISTINA
BELATTO**

CPF: 319.674.238-57